



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS**



**FORMULÁRIO DE RETORNO DE VISTORIA Nº \_\_\_\_/2016 - DIVIS/DESEG**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.154, de 09 de agosto de 2002, em cumprimento ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

Resolve:

Em razão do término do prazo concedido para o cumprimento do Termo de Notificação nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, realizar vistoria técnica de segurança contra incêndio e pânico na edificação/estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, situado no endereço \_\_\_\_\_

de CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, constatando-se que:

Foram cumpridas as exigências do Termo de Notificação.

Observações:

---



---



---



---



---



---

Recebi a 1º via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

Função: \_\_\_\_\_

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Agente Fiscalizador / N° da Credencial

\_\_\_\_\_  
Agente Fiscalizador / N° da Credencial

Chefe do Posto de Atendimento Avançado SUAABV/SEFIS

divis \_\_\_\_\_